



Projeto de Lei Ordinária nº 047/2017

Dispõe sobre a inclusão no currículo

Escolar municipal a matéria "Cultura Cearense"

Art. 1º Inclui no currículo das escolas do Município a matéria Cultura Cearense;

Parágrafo único – Entende-se por Cultura Cearense, todo trabalho artístico produzido por artistas genuinamente cearenses, ou que, estejam radicados no Estado por no mínimo 20 (vinte) anos.

Art. 2º A matéria será elaborada por uma comissão formada por representantes das Secretarias de Cultura e Educação, três representantes de cada secretaria;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na sua data de publicação revogando disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Essa proposição visa enaltecer a cultura do Ceará, proporcionando o conhecimento necessário para que nossos alunos da rede municipal de ensino possam conhecer nossa rica manifestação artística valorizando os produtores de cultura local.

# TARCÍSIO DA CULTURA

## Juventude, Cultura e Trabalho

TARCÍSIO DA CULTURA

VEREADOR DE EUSÉBIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 5/6/17

PRESIDENTE